



DECRETO Nº 4193/2025, de 6 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MORRINHOS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 2668/2024, de 3 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 52.420,20, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 - ORGÃOS SUBORDINADOS

|                                           |                                              |              |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------|
| 08.001.8.122.1.2092-3.3.90.36.00.00.00.00 | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | R\$45.525,70 |
| 1.500.0000.0000                           | Recursos não Vinculados de Impostos          | 45.525,70    |

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 - ORGÃOS SUBORDINADOS

|                                           |                                          |             |
|-------------------------------------------|------------------------------------------|-------------|
| 08.001.8.122.1.2092-3.3.90.47.00.00.00.00 | - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | R\$6.894,50 |
| 1.500.0000.0000                           | Recursos não Vinculados de Impostos      | 6.894,50    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDUS COMÉRCIO

07.001 - ORGÃOS SUBORDINADOS

|                                            |                                     |              |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 07.001.20.606.1.2087-3.3.90.30.00.00.00.00 | - MATERIAL DE CONSUMO               | R\$45.525,70 |
| 1.500.0000.0000                            | Recursos não Vinculados de Impostos | 45.525,70    |

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDUS COMÉRCIO

07.001 - ORGÃOS SUBORDINADOS

|                                            |                                     |             |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|
| 07.001.20.606.1.2087-3.3.90.30.00.00.00.00 | - MATERIAL DE CONSUMO               | R\$6.894,50 |
| 1.500.0000.0000                            | Recursos não Vinculados de Impostos | 6.894,50    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Fevereiro de 2025.

MARCOS V. E. DA SILVEIRA

\*\*\*.\*\*\*.370-\*\*

Prefeito Municipal

EZEQUIEL MATOS CARLOS

\*\*\*.\*\*\*.420-\*\*

Sec. Mun. Adm. Faz. e Planej

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS  
PUBLICADO NO MURAL

Em

06/02/25

Assinatura do Servidor

Matricula Nº 1560